



APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIO  
REALIZADA NO HORÁRIO DE 18:13 HR  
DE 28 DE 12 DE 2022  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

PRESIDENTE

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS ESTADO DE SERGIPE

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Institui verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora e aos presidentes das Comissões Permanentes e dá outras providências correlatas.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais faz saber que o plenário aprovou e o seu presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica Instituída a Verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora, titulares e substitutos, no percentual de 30% (trinta por cento) para o Presidente da Mesa Diretora e de 20% (vinte por cento) para os demais integrantes da Mesa Diretora: Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, do respectivo subsídio parlamentar.

§ 1º - A verba prevista no “caput” deste artigo tem caráter indenizatório, conforme art. 19, § 1º, I e § 2º, 3º 3 4º da Resolução 325, de 27 de junho de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

§ 2º - É vedado o pagamento acumulado da verba de representação, de modo que, o substituto só perceberá o percentual destinado ao titular quando a substituição ocorrer por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Fica instituída a verba de representação a ser paga aos presidentes das Comissões Permanentes, no percentual de 20% (vinte por cento) do respectivo subsídio parlamentar, conforme a Resolução 32, de 19 de novembro de 2015, da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe:

- I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final;
- II – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização;
- III – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- IV – Comissão de Educação;
- V - Comissão de Obras e Serviços Públicos;
- VI – Comissão de Saúde;
- VII- Comissão de Cultura, Esportes e Cidadania.



APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIO  
REALIZADA NO HORÁRIO DE 18:09 HR  
DE 28 DE 12 DE 2022  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
PRESIDENTE

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS ESTADO DE SERGIPE

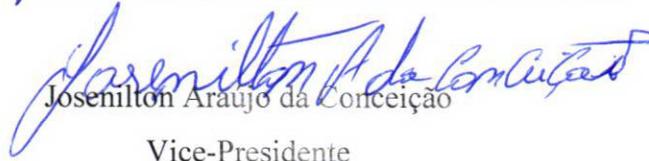
**Parágrafo Único** – A verba prevista no “caput” deste artigo tem caráter indenizatório.

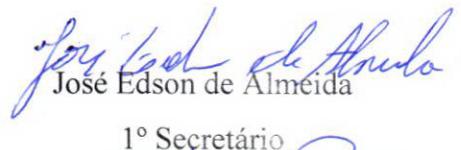
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

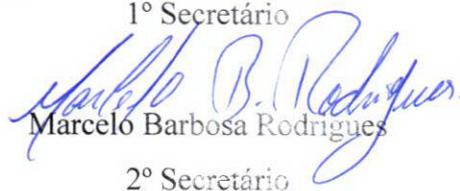
**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Riachão do Dantas, 26 de dezembro de 2022.

  
**JOSE ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Riachão do Dantas

  
Josenilton Araujo da Conceição  
Vice-Presidente

  
José Edson de Almeida  
1º Secretário

  
Marcelo Barbosa Rodrigues  
2º Secretário